



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS CONTÊINERES UTILIZADOS NO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. O prazo inicial de duração da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de sua vigência e a renovação das quantidades por mais um ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QTD	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Até 300	UN	75651	Manutenção e reparo de contentores de 1000 L, fabricados em plástico injetado e utilizados para o armazenamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos, na categoria PEQUENAS AVARIAS: até 1 metro linear de solda plástica em ambos os lados	289,95	86.985,00
02	Até 300	UN	75652	Manutenção e reparo de contentores de 1000 L, fabricados em plástico injetado e utilizados para o armazenamento de	359,18	107.754,00

				resíduos sólidos domiciliares urbanos, na categoria MÉDIAS AVARIAS: de 1,01 metros lineares até 1,50 metros lineares de solda plástica em ambos os lados		
03	Até 300	UN	75653	Manutenção e reparo de contentores de 1000 L, fabricados em plástico injetado e utilizados para o armazenamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos, na categoria GRANDES AVARIAS: a partir de 1,51 metros lineares de solda plástica em ambos os lados	354,15	106.245,00
04	Até 100	UN	75654	Munhão para contentor de 1000 L, fabricado em plástico	92,27	9.227,00
05	Até 100	UN	75655	Roda com travas, com parafusos	135,90	13.590,00
06	Até 100	UN	75657	Roda sem travas, com parafusos	118,78	11.878,00
07	Até 100	UN	75658	Tampa com pinos	549,50	54.950,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade do armazenamento adequado dos resíduos sólidos urbanos nas vias públicas, possibilitando que a empresa responsável pela coleta seletiva posteriormente faça o recolhimento desse material. Atualmente, o município de Guaporé é proprietário de cerca de 200 contêineres para acondicionamento de resíduos sólidos orgânicos e secos. Por serem manuseados diariamente e estarem expostos às intempéries climáticas, há uma demanda considerável por manutenções, seja pela necessidade de soldas na tampa e no corpo do contêiner, produzido em plástico injetado, ou de substituição de peças, como rodas e munhões. Como o município não dispõe de maquinário ou pessoal especializado para a execução do serviço, a solução encontrada foi a terceirização do conserto, restituindo a funcionalidade das unidades que não estão

demasiadamente comprometidas, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

2.2. O presente Termo de Referência está em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto dos elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a manutenção dos contêineres utilizados no armazenamento dos resíduos sólidos domiciliares urbanos do município de Guaporé-RS, mediante a realização de reparos, soldagens e substituição de peças, quando necessário, visando à manutenção das condições adequadas de utilização dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço global.

4.3. Sempre que possível, a contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes direta ou indiretamente dos serviços, bem como de acidentes e avarias em função da atividade a ser exercida, desobrigando a contratante de qualquer ônus, inclusive quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.5. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A contratada deverá atender ao chamado da Secretaria de Meio Ambiente, que será feito via e-mail ou aplicativo de mensagens institucional oficial, em um intervalo máximo de 5 (cinco) dias, devendo restituir os contêineres devidamente consertados em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recolhimento para manutenção, sendo de sua responsabilidade todos os custos relacionados ao recolhimento, transporte e devolução dos equipamentos.

5.2. As soldagens no corpo e na tampa dos contêineres serão pagas conforme extensão das avarias, que foram classificadas pela Secretaria de Meio Ambiente nas categorias de pequenas, médias e grandes (vide descrição dos itens 1 a 3 da contratação).

5.3. Para fins de enquadramento das pequenas, médias e grandes avarias, a extensão da solda será apurada pela soma das medidas executadas em ambos os lados.

5.4. Em caso de substituição de peças (munhões, rodas ou tampas), estas deverão ser novas e adequadamente fixadas aos equipamentos, evitando acidentes posteriores.

5.5. A necessidade de substituição de peças deverá ser previamente comunicada à Secretaria de Meio Ambiente para validação e autorização da troca.

5.6. O Município de Guaporé dispõe atualmente de dois modelos de contêineres, sendo eles:

a) Medidas: Altura: 1290 mm – Largura: 1380 mm – Profundidade: 1040 mm. Corpo e tampa injetados em polietileno 100% virgem de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV8. Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, pentes frontais para a estabilidade da coleta mecanizada. Dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos. Quatro rodas giratórias (ângulo e giro de 360°), de borracha maciça de 200 mm/8" com carga de aço galvanizado com tratamento anticorrosão, sendo duas rodas com freio. Capacidade de 1000 L/450 kg. Cores marrom e azul. **Marca JSN.**

b) Medidas: Altura: 1360 mm – Largura: 1370 mm – Profundidade: 840 mm. Contentor de PEAD fabricado por processo de injeção, com receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes e receptor lateral do tipo A, resistentes à coleta mecanizada. Quatro rodas giratórias (ângulo e giro de 360°), de borracha maciça de 200 mm de diâmetro, sendo duas com freio. Capacidade de 1000 L/400 kg. Cores marrom e azul. **Marca Contemar.**

5.7. A contratada deverá produzir um relatório de prestação de serviços, registrando em fotografias a situação dos contêineres antes e após as manutenções realizadas. Esse documento deverá ser encaminhado juntamente com a nota fiscal para fins de controle e aceite pela equipe de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “*Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratações, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos*” no âmbito do Município de Guaporé.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Gabriel Sartori, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Jovani Benvegnú, Fiscal Ambiental.

6.4. O Fiscalizador suplente indicado deverá ser o Sr. Marcelo Ribeiro de Paiva, Oficial de Gabinete.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante o ateste do documento fiscal pelo gestor e fiscalizador.

7.2. O ateste da nota fiscal ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações exigidas pelo Município, observando o disposto no item 5.7 deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como critério de julgamento o menor valor global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 390.629,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, tendo como base a média de preços obtidos junto a empresas que atuam no ramo. Para a composição de custos do serviço de solda em polietileno de alta densidade (PEAD), o setor administrativo da Secretaria de Meio Ambiente

entrou em contato com cinco fornecedores que firmaram contratos de manutenção de contêineres com outros entes públicos ou que apresentam sítios eletrônicos divulgando o serviço de conserto, sendo eles: Contelurb Soluções Ambientais, Navegantes Limpeza Urbana, Eurobin Plásticos, Contemar Ambiental e Cláudio José Hermes. Somente dois retornaram com uma resposta positiva para as cotações, sendo que para o item 3 apenas um deles preencheu valores, tendo em vista que o outro fornecedor alegou não executar soldas superiores a 1,50 metros.

Com relação à pesquisa de preços das peças que eventualmente possam vir a ser substituídas (tampa, munhão e rodas), foram contatados os fabricantes dos contêineres, que repassaram uma lista de distribuidores autorizados. Ainda assim, apenas 2 empresas novamente forneceram orçamentos (Contemar Ambiental e Cláudio José Hermes). Para as rodas, a cesta de preços foi completada com a inclusão de valores oriundos de sítios eletrônicos de domínio amplo, com disponibilização da data e hora de acesso, obedecendo às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Não foi possível incluir valores provenientes de outros entes públicos, já que o modelo dessa contratação, baseado no pagamento do conserto por metro linear de solda ou na substituição de peças específicas do contêiner, é diferente daquele realizado pelos demais órgãos públicos. Para fins de comprovação da pesquisa realizada, estão sendo anexados ao processo 9 (nove) contratos vigentes, demonstrando que muitos municípios incorporam outros serviços junto à manutenção, a exemplo de higienizações e locação dos contêineres, com pagamento de um valor mensal, sem discriminação do custo por peça ou especificações do método empregado na manutenção, bem como capturas de tela com as negativas dos fornecedores contatados, quando houve retorno por parte deles. A Secretaria de Meio Ambiente optou por manter a metodologia de contratação disposta nesse Termo de Referência, considerando que isso melhora o dimensionamento e controle do serviço prestado, além de evitar pagamentos desnecessários quando não há realização de consertos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Na licitação com sistema de registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 26 de junho de 2026

Gabriel Sartori
Secretário Municipal de Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4051-00BE-1C13-D145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL SARTORI (CPF 805.XXX.XXX-00) em 26/06/2026 14:49:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/4051-00BE-1C13-D145>